A Renda do Escravo no Quadro da Acumulação Mercantil Colonial Roberto Smith (*)

Resumo

O trabalho procura mostrar que a lógica da acumulação escravista mercantil pode ser buscada no referencial analítico do mercantilismo, valendo-se de categorias pertinentes à transição. Ampara-se na perspectiva sugerida por José de Souza Martins, da relevância do conceito de *renda do escravo*, também abordado por Antonio Barros de Castro sob a denominação de *renda da escravidão*. Procura estabelecer a relação entre renda do escravo, lucro mercantil e preços dos produtos coloniais. Essa ótica é crítica em relação as abordagens onde o escravo é referenciado como uma *peça de ativo fixo*. A conceituação da renda do escravo busca firmar uma posição ética ao expor a contradição entre pessoa e coisa, que sob o capitalismo torna-se o nexo da teoria da alienação, que integra a crítica da economia política desenvolvida por Marx.

I - Introdução

A escravidão mercantil representa uma das formas marcantes de trabalho compulsório empregadas na fase de transição para o capitalismo. Nesse sentido o Brasil se constituiu na principal região escravista colonial em termos do aporte contínuo de escravos africanos durante três séculos e meio. As estimativas de Klein a respeito do volume desse tráfico apontam o traslado de um número superior a quatro milhões de africanos para o Brasil, correspondendo a mais de um terço do total do tráfico da África para as Américas. A primeira metade do século XIX concentra o valor mais expressivo do total do tráfico para o Brasil, da ordem de 1,7 milhão de africanos.

O tratamento dispensado pela economia política em relação às categorias da escravidão mercantil contém certas debilidades analíticas que requerem melhor referencial e entendimento a respeito da lógica subjacente a esse processo, central na formação econômica do Brasil.

Uma primeira questão que se levanta prende-se ao fato da utilização de categorias típicas do capitalismo para dar conta da transição. Marx já havia criticado o pensamento clássico de Smith e Ricardo nas "robinsonadas" responsáveis por tornar

as características históricas e datadas do capitalismo como dotadas de valores sempiternos e ligados a uma determinada "natureza humana". Até que ponto é válido analisar o escravismo mercantil dentro de uma lógica capitalista, para trazer como corolário o enfoque de sua calculabilidade e irracionalidade, ao gosto da abordagem weberiana?

Uma segunda questão encontra-se diretamente vinculada à análise da transição sob a égide do capital mercantil. Indiscutivelmente o debate entre o campo estruturalista atado ao conceito de modo de produção e o campo apontado como "circulacionista" ficou ultrapassado e mal resolvido. As importantes contribuições de Jacob Gorender e Fernando Novaes tipificam o problema.

Este trabalho procura mostrar que a lógica da acumulação escravista mercantil pode ser buscada dentro dos valores assinalados no referencial analítico do mercantilismo, valendo-se de categorias pertinentes à transição, envolvendo o capitalismo não plenamente constituído. Nesse sentido, ampara-se na perspectiva sugerida por José de Sousa Martins, da relevância do conceito de renda do escravo, também abordado por Antonio Barros de Castro sob a denominação de renda da escravidão. Procura estabelecer a relação entre renda do escravo, lucro mercantil e preços dos produtos coloniais. Essa ótica passa a sugerir uma revisão na abordagem da questão do escravo tratado frequentemente como uma peça de ativo fixo, sujeito à depreciação ao longo do tempo. A conceituação da renda do escravo firma uma posição ética ao expor a contradição entre pessoa e coisa, que sob outra forma é o nexo da teoria da alienação que integra a crítica da economia política desenvolvida por Marx.

Este texto é constituído de quatro partes, inclusive esta introdução. Na parte II são abordados aspectos gerais que buscam firmar a natureza da acumulação escravista e as bases problemáticas da comparação entre trabalho escravo e trabalho assalariado na economia colonial. Na parte III busca-se conceituar renda do escravo a partir de uma recorrência com a renda da terra, como um conceito pertinente à transição, e sua relação com o preço dos produtos coloniais e lucro na dinâmica mercantil. Na Colônia a forma de propriedade relevante era a propriedade do escravo, que deslocava a propriedade da terra, enquanto propriedade sesmarial, não absolutizada, para um outro plano. Nesse sentido adotamos a perspectiva proposta por Martins. Por fim, na parte IV são expostas as conclusões, procurando configurar a rigidez na dinâmica da

acumulação escravista colonial que surge do lado da renda do escravo, fazendo precipitar o quadro de crise que se encerra com o fim do tráfico em 1850 e a promulgação da Lei de Terras no mesmo ano. Implica no fim do processo de acumulação escravista. Paralelamente a proposta elaborada no Conselho de Estado, como o Projeto nº 94 de 1843, remetido ao legislativo e que viria a se tornar a Lei de Terras buscava introduzir um processo de fechamento de terras nos moldes preconizados por Wakefield e Torrens.

II- Aspectos Gerais de Ordem Metodológica

A acumulação escravista é o processo onde se compram escravos para poder comprar mais escravos. Isso como parte integrante de um todo mais amplo – a acumulação mercantil – sendo portanto acumulação subordinada à acumulação mercantil. Não se confunde lógica e historicamente com a acumulação capitalista.

Gorender nesse sentido afirma:

"Esta é sempre acumulação de capital, ao passo que acumulação escravista se manifesta, antes de tudo, na acumulação de escravos".

Parece ser esta a percepção generalizada no mundo escravista, que afirma os padrões conformadores do significado de riqueza na época. Eric Williams cita a seguinte expressão:

"Quanto mais compram" diziam os barbadianos referindo-se a seus escravos, "tanto mais são capazes de comprar, pois dentro de um ano e meio ganharão, com a graça de Deus, tanto quanto avistaram".

A propriedade do escravo enquanto forma de riqueza e fonte de trabalho compulsório era o pressuposto que garantia adentrar e pertencer à esfera da acumulação mercantil na colônia.

A literatura mostra contudo uma visão dualista do processo de acumulação, que não é capitalista nas colônias, mas tem esse caráter nas metrópoles. Aparece nas perspectivas de Weber que entende haver uma divisão da "plantation" feudal e

capitalista no mundo colonial; de Williams, que assinala que "o açúcar era essencialmente um empreendimento capitalista, abrangendo as operações agrícolas e de refinação; Furtado que enfatiza o caráter de "empresa açucareira", circunscrito à forma de exploração na sua totalidade, que fazia desaparecer a sua lógica interna e articulada.

O que perde visibilidade enquanto lógica interna é a forma de inserção do trabalho e sua relação com a propriedade fundiária na colônia, não permitindo afluir o caráter singular da acumulação escravista e mercantil.

Terra e trabalho são estranhamente submetidos às formas resolutivas do mercado num quadro que contrapõe abundância e escassez, reafirmando os pontos de vista expostos por Adam Smith, a respeito das colônias na *Riqueza das Nações*, cujo teor é assim captado por Celso Furtado:

"O problema da mão-de-obra não se resolve porque, só pagando salários bem mais elevados que os da Europa, seria possível atrair mão-de-obra dessa região".

Igualmente F. H. Cardoso segue essa linha de pensamento:

" a escravidão foi o recurso possível para a exploração mercantil numa região de terras abundantes e escassez de mão de obra".

o que encaminha um conjunto de análises circunscritas à irracionalidade da produção escravista, tendo por base o referencial do capitalismo como paradigma.

Cardoso de Mello segue na mesma trilha ao afirmar:

"Nestas condições, obter produção mercantil em larga escala significava assalariar a sua força de trabalho, o que exigiria que a taxa de salários oferecida fosse suficientemente elevada para compensar aos olhos do colono a alternativa de auto-subsistência".

A conclusão do raciocínio desenvolvido por Cardoso de Mello, que se autonomiza numa análise de alternativas do tipo "custo-benefício" é a seguinte:

"Assim sendo, o trabalho compulsório era mais rentável que o emprego do trabalho assalariado".

Esse confronto excêntrico à formação histórica, onde se procura comparar a

rentabilidade do trabalho compulsório perante o trabalho assalariado, aparece com certa frequência na bibliografia vinculada à análise da crise do escravismo e à transição do trabalho escravo para o trabalho livre no século XIX.

Nessa linha, Fernando H. Cardoso desenvolveu também a sua análise em Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional buscando aprofundar a idéia de Louis Couty, por ele aceita; a de que "o charque e os couros do Rio Grande não podiam competir porque…seu custo era maior… porque o trabalho escravo apresentava menos produtividade… que o trabalho livre do mercado platino."

Para Cardoso há uma razão interna à escravidão que obstaculiza o avanço da produtividade. Essa razão repousa na forma de organização do trabalho, que nega a divisão técnica do trabalho e sua especialização.

Contudo, convém perguntar: como comparar a produtividade do trabalho escravo com a do trabalho livre? Cardoso estabelece uma comparação entre a economia *saladera* platina, onde quatro a cinco bois eram preparados por trabalhador livre – dia, em confronto com dois a três bois preparados por escravo – dia no sul do país.

Para complicar a lógica, Cardoso reconhece que "Couty mostra que o custo 'material' de produção era menor em Pelotas do que no Prata, e que não obstante, o produto acabava por custar mais caro". Para resolver esse impasse, Cardoso busca uma saída numa citação de Herbert Smith que ao comentar Couty, afirma que "há mais completa divisão do trabalho nos saladeros" e conclui: "noutros termos, o custo social da produção brasileira é que era maior" ... uma vez que "o custo material de produção era menor".

O que vem a ser custo social da produção escravista? A análise comparativa do custo de produção escravista e capitalista enquanto busca de *racionalidade e calculabilidade* se torna apenas um exercício abstrato de rebatimento numa épura, de duas dimensões inconciliáveis. O custo social não aparece, como quer Cardoso, na organização da produção, se é que é possível fazer referência a custo social sob a égide da escravidão! Corrobora esse ponto de vista a preferência dos refinadores ingleses pelo açúcar "escravo" cubano e brasileiro, no século XIX, que chegava na Inglaterra mais barato do que o açúcar "livre" das Antilhas britânicas, e que foi o motivo concreto de esforço protecionista no Parlamento britânico, e nas gestões dos tratados comerciais que encerravam a cláusula de fim do tráfico, abordados por Eric Williams. O mesmo motivo que levou Ricardo a se dedicar ao debate das *Corn Laws*,

cujo conteúdo incluía também o açúcar, dentro dos preceitos liberais que objetivavam tornar os salários mais baixos através do fim do protecionismo inglês, ensejando a importação de bens de salário a preços mais baixos. No caso da produção escravista de charque no sul do país, é perceptível que, nas conjunturas onde o lucro mercantil e a renda escravista eram rebaixados, geravam pressões políticas no sentido de ampliar a faixa protecionista, que se chocava com os princípios liberais, que passavam a permear o pensamento na Colônia, desde a chegada da família real, e a presença dos interesses ingleses.

Entre manter a renda do escravo (seria este o custo social?) via proteção tarifária e cambial e rebaixar os preços de acordo com o requerimento da competição internacional, o argumento de acabar com a escravidão, ou melhor, com o tráfico, aparece em cena. Mas a renda do escravo estava necessariamente acoplada aos interesses do capital mercantil, seja importador (traficante), seja exportador, o que conferia uma certa rigidez à estrutura produtiva baseada na escravidão.

Em seguida procura-se conceituar e analisar como se forma a renda do escravo e a sua relação com o lucro mercantil e o preço dos produtos coloniais no âmbito da dinâmica mercantil.

III- Renda do Escravo no Circuito da Acumulação Escravista

Já nos referimos à renda do escravo como o elo relevante da acumulação escravista mercantil. Vamos agora tentar esclarecer o conceito de renda do escravo e o caráter da acumulação escravista mercantil. Vimos que a acumulação escravista era em última análise, o processo onde se compram escravos para comprar mais escravos. A acumulação escravista era parte integrante de um todo mais abrangente – a acumulação mercantil - enquanto acumulação subordinada à acumulação mercantil. A perda dessa conexão faz Gorender entender que:

"... a acumulação escravista encerrava, por sua natureza intrínseca, um elemento inevitável de desacumulação".

A inversão do capital dinheiro em escravos, porém, não retirava a condição do capital enquanto capital mercantil, e não interrompia nenhum circuito. Pensar em esterilização de capital na compra de escravos significa ter a análise presa à ótica capitalista.

Convém frisar que tanto Gorender quanto Martins não tratam o escravo enquanto capital fixo, e esse é o partido teórico que também estaremos assumindo.

José de Souza Martins afirma:

"a economia colonial não se definia apenas pelo primado da circulação, mas também pelo fato de que o próprio trabalhador escravo entre no processo como mercadoria. Mas não entrava também como capital no sentido estrito e, sim, como equivalente de capital, como renda capitalizada".

Essa distinção entre o escravo sendo considerado como *capital fixo*, ou como *renda capitalizada* é importante.

Para Caio Prado Jr, Celso Furtado, F. H. Cardoso, e um conjunto de outros autores, o escravo resulta de uma conversão de capital dinheiro em capital fixo, "ativo da empresa". Contudo, a raiz dessa problemática questão pode ser encontrada no próprio Marx. Vejamos como esses distintos tratamentos aparecem em sua obra:

"Na escravidão, o capital dinheiro despendido na compra da força de trabalho desempenha o papel da forma dinheiro do capital fixo, que vai tendo sua reposição feita progressivamente até o fim do período ativo da vida do escravo".

Contudo, anteriormente, nos Grundrisse, encontramos a seguinte passagem: "A circunstância de a renda fundiária capitalizada se configurar no preço ou no valor da terra, e de a terra, por isso, ser comprada ou vendida como qualquer outra mercadoria, é para alguns apologistas motivo para justificar a propriedade fundiária... A mesma argumentação legitimaria também a escravatura, pois para o senhor, que pagou pelo escravo, o rendimento do trabalho deste representa apenas o juro do capital que empregou para comprá-lo. Implica justificar a existência pela existência".

É possível buscar em Marx o amparo para a fundamentação do escravo como capital fixo e, por extensão, a *plantation* não só como uma empresa de natureza capitalista, mas dotada de elevado nível de "imobilização técnica", como recorrer ao próprio Marx para negar o escravo enquanto capital fixo. O que fica claro é que as observações de Marx a respeito da escravidão são feitas nos termos do capitalismo para explicá-lo em sua constituição, e não nos termos de uma análise da lógica interna

do capital mercantil.

Carvalho Franco a esse respeito afirma que:

"Não se pode extrapolar as reflexões de Marx sobre a sociedade capitalista acabada para os momentos de sua formação, inclusive suas alusões à escravidão. Não se pode falar de sociedade escravista, oposta à capitalista. Em termos gerais: isto, ao contrário do que se supõe, em vez de respeitar as diferenças as anula".

Entende-se que o tratamento analítico formulado por Marx a respeito da propriedade fundiária e da renda da terra como formas não capitalistas, mas que adentram a transição capitalista, pode ser estendido à escravidão mercantil. Os conceitos envolvidos com a acumulação escravista mercantil não são os do capitalismo constituído, mas serão formas que continuarão tendo existência contraditória no capitalismo. O preço do escravo, assim como o preço da terra, fazem parecer tanto o escravo quanto a terra enquanto mercadorias. Escravo e terra, ao serem comprados enquanto "mercadoria" que tem preço, mas não tem valor, configuram um direito à apropriação de uma renda enquanto trabalho não pago.

Tanto a terra quanto o escravo enquanto renda capitalizada são formas admitidas como não capitalistas ou pré-capitalistas, e que aparecem no contexto da dinâmica da reprodução do capital mercantil e na sua passagem para o capitalismo. O paralelismo, na transição, entre propriedade fundiária e propriedade do escravo aparece na medida em que ambas as formas tem preço, mas não tem valor e operam um direito de extração de sobretrabalho, enquanto renda da propriedade. Um direito que se sobreporá às condições de sociabilidade impostas pelo capital como forma não capitalista, arcaica, que continuará presente no capitalismo. A forma renda, enquanto extração do sobreproduto do trabalho escravo, deve necessariamente ter um enquadramento histórico e lógico no processo de acumulação mercantil e na passagem para a acumulação capitalista. As distinções são marcantes. Existem duas condições essenciais para se enquadrar a renda do escravo no processo de reprodução escravista mercantil:

Primeiro - a forma de produção colonial enquanto produção escravista é produção mercantil, isto é, submetida pela instância da circulação. É necessário que se estabeleçam as mediações entre comércio e produção

escravista, entre geração do sobreproduto e as formas de sua apropriação;

Segundo - a propriedade da terra não aparece como fundamento do processo de acumulação escravista mercantil. Ela é secundária na constituição das relações de produção escravistas.

A propriedade mercantil do escravo é a forma geral e relevante de propriedade no quadro colonial. Por um lado, o argumento não repousa na abundância de terras. Por outro, a produção escravista-mercantil conduz à grande propriedade da terra, e não o inverso. A acumulação escravista mercantil não contém no seu bojo a existência da renda da terra, porque em seu lugar, e em oposição, existe a renda do escravo. Este é um traço constitutivo da formação social escravista, como decorrência das próprias condições históricas que projetaram a forma de centralização do Estado português e a preservação do estatuto da sesmaria como propriedade outorgada e condicionada, no espaço de terras abertas na América colonial. Não se nega a existência da renda da terra e da propriedade fundiária no Brasil colonial. Não era essa, contudo, a relação fundante do quadro econômico e social vigente. O capital mercantil procura transformar o escravo na aparência de sua imagem, em mercadoria. Consideramos axialmente que o escravo não é capital fixo, mas a encarnação de um direito à apropriação do sobreproduto de seu trabalho sob a forma de renda.. O preço do escravo constitui pagamento adiantado dessa renda potencial ao capital traficante. O lucro do capital mercantil traficante, dentro das características do sobrepreço que decorrem do monopólio do tráfico, é um adiantamento (que antecede a produção mercantil colonial) capitalizado da renda futura, transferida do produtor escravista para o comerciante de escravos.

O paralelo significativo com a renda da terra é o que decorre do entendimento de que a renda do escravo depende do preço do produto, isto é a renda não é um elemento do custo, mas sim uma parcela de apropriação do sobreproduto É necessário recuperar um pouco do debate circunscrito à construção do conceito de renda da terra, como um conceito que expressa o quadro da transição. A transformação do conceito se dá em conjugação com a trajetória de deslocamento de uma economia natural para o de uma economia focada sobre as relações entre os homens e a natureza e entre os homens entre si, onde o mercado vai se impondo como o nexo da sociabilidade, e que o produto da terra é antes produto do trabalho.

Assim se expressava James Anderson em 1777:

"Não é a renda da terra que determina o preço de seu produto, mas é esse preço que determina a renda fundiária...".

Ou ainda a citação de Buchanan:

"A renda não provém do produto, mas do preço a que se vende o produto; e não se consegue esse preço porque a natureza protege a produção, mas por ser o preço que ajusta o consumo à oferta".

Era afastada a idéia de que a renda da terra tinha por fundamento o nível de produtividade natural da terra num quadro de relações sociais de produção onde a renda, enquanto *produit net*, era apropriada na sua totalidade pelo proprietário de terras. Essa concepção de renda se tornava inadequada, ou ultrapassada em termos históricos. A forma como Anderson concebe a renda da terra, em função do diferencial de fertilidade do solo, é a de que o elemento que constitui a renda é o lucro extra que decorre do excesso do preço de mercado sobre o preço médio do produto. O preço médio de Anderson, como interpreta Marx, corresponde ao custo de produção acrescido do lucro médio. "A teoria do valor ainda não chega a inquietar Anderson" afirma Marx, no sentido de que a noção de preço médio não é a equivalente ao conceito de preço de produção. Mas faz ruir a doutrina fisiocrática e se impõe sobre a dúbia concepção clássica de Adam Smith, e Rodbertus, que inserem a renda da terra juntamente com o salário e o lucro, no valor inteiro do produto, como custos que se adicionam.

A explicitação do conceito de renda fundiária, tal como o faz Marx, e a sua decomposição em termos de renda absoluta e rendas diferenciais expressam conceitos pertinentes ao capitalismo. A generalização do trabalho assalariado como forma de geração e extração da mais-valia; a crescente divisão social e técnica do trabalho, que permite vislumbrar um quadro de diferentes composições orgânicas do capital; e a distribuição do lucro no quadro de uma sociabilidade imposta pelo capital, não chegam ainda a inquietar Anderson, porque apenas começam a se impor como formas dominantes em fins do século XVIII. A percepção de Anderson, contudo, rompe com a noção de renda feudal, por não ser essa mais a resultante da prática social no quadro de generalização mercantil.

A renda ainda conserva o seu caráter ligado ao Ancién Régime, na origem,

enquanto apropriação do sobreproduto, ou parte absorvida do lucro, explicada pela propriedade monopolista de uma força da natureza. A forma como essa apropriação passa pela mediação do mercado, no entanto, e como já o percebe Anderson, depende cada vez mais da intervenção do capital sobre as forças da natureza, capazes de alterar a fertilidade da terra, revela um conceito da transição.

Esse é, pois, o sentido recorrencial com o qual se procura adotar o conceito de renda do escravo. Com os cuidados e restrições que o recurso da recorrência sugere, perante fenômenos que embasam realidades sociais distintas. Acredita-se ser esta uma aproximação satisfatória na abrangência do emprego de um conceito que contenha o arcabouço das transformações econômicas, políticas, sociais e culturais em processo num dado período da história, tematizado pela vaga denominação de transição para o capitalismo.

A renda do escravo é forma de apropriação da pessoa do escravo enquanto uma força da natureza, que não tem valor, mas tem preço que expressa uma renda capitalizada. Não é, pois, uma adição, como se fosse um custo, ao preço do produto. É antes uma apropriação do sobreproduto mercantil, que irá configurar um caráter de conflito de interesses entre a renda do escravo e o lucro mercantil, que se expressa na relação entre o produtor escravista e o capital mercantil envolvido no suprimento de escravos e demais itens da pauta de importações e de exportações da colônia.

Antonio Barros de Castro se vale do conceito de "renda de escravidão" para denominar a forma específica de trabalho excedente escravo, que se materializa nos produtos levados ao mercado e serviços prestados à camada senhorial. O trabalho excedente resulta da subtração do "trabalho necessário" através do qual o escravo produz a sua sobrevivência.

A "renda de escravidão" para Castro, corresponde à totalidade do excedente produzido na economia escravista. Estamos nos valendo da expressão "renda do escravo" para apontar a parcela do excedente apropriado pelo produtor escravista. Julgamos conveniente salientar que a análise a partir da renda do escravo destaca o caráter conflitivo entre as figuras do capital mercantil – os traficantes, os produtores escravistas, os comerciantes e os acionistas de sociedades mercantis, e a Coroa, na apropriação do excedente, ou da renda da escravidão . Isso permite perceber como se verifica uma certa *rigidez* na dinâmica do sistema, e que aparece do lado da renda do escravo.

Primeiramente há que ressaltar a existência de uma dependência do preço do

escravo ao preço do produto mercantil colonial. A mediação que existe, é a de que o preço do produto colonial deve ser o suficiente para sustentar a renda do escravo.

Castro assinala que "o preço dos escravos tende a mover-se no sentido das cotações dos produtos de exportação. Uma elevação na cotação do produto colonial levaria a uma expansão da produção, o requereria mais escravos provocando uma elevação no seu preço. A alça de preço do escravo seria antes um indicador de períodos favoráveis e não de crise. Porém esse paralelismo no movimento de preços só seria observado "em cada época no ramo dominante do escravismo colonial", o que parece ser um traço significativo do deslocamento geográfico e precipitação das crises de alguma regiões produtoras mercantis. Seria responsável por um movimento divergente de preços do produto colonial, em queda pela expansão da produção, e pela elevação do preço de escravos face às pressões de demanda sobre o tráfico. Flexibilidade de preços nos mercados, contudo, necessita ser encarada com ressalvas sob a égide do mercantilismo. Sem nos postarmos em desacordo com a análise do caráter intercolonial (ou inter-regional), por onde passa essa dinâmica assinalada por Castro, julgamos ser necessário articular a dependência entre preço do escravo e preço do produto colonial através da renda do escravo.

Se o preço do produto colonial se eleva, disso decorre a possibilidade do produtor escravista ter os seus rendimentos elevados. Nesse caso, para o senhor escravista, o preço do escravo se torna mais baixo, enquanto renda capitalizada. Com o crescimento da produção, podem aparecer dois movimentos contrários, como vimos: a elevação do preço do escravo, e a queda do preço do produto colonial, sendo que ambos fazem cair a renda do escravo. Isso porque admite-se que a renda do escravo é correlacionada inversamente com o preço do escravo e diretamente com o preço do produto colonial. A contradição expressa nos movimentos entre preço do produto colonial e preço do escravo pode ser encarada dentro da seguinte perspectiva: na fase expansiva, o produtor escravista é movido a comprar mais escravos, para produzir mais e, antes, porque espera com isso obter mais renda do escravo. Significa, para o escravista, que o escravo se repõem em menos tempo, ou ainda que o escravo se torna mais barato perante a renda adiantada ao traficante.

Se há superprodução e queda nos preços do produto, refletirá em diminuição na renda da propriedade escravista, ou o que dá no mesmo, o preço do escravo se eleva para o proprietário escravista. Nesse ponto a renda do escravo para o escravista se antepõe ao preço do escravo exigido pelo traficante. Dessa relação entre preço do

escravo e renda do escravo é que deve decorrer o ritmo de crescimento, reposição ou decréscimo do "plantel". Se o preço do produto colonial regula a renda do escravo, esta se constitui num balizamento entre o preço do escravo no mercado e o preço do escravo enquanto renda capitalizada para o senhor escravista. Então, o preço do produto colonial deve ser tal que garanta o preço do escravo e a renda escravista, isto é os interesses do capital traficante e do produtor escravista. Evidentemente a possibilidade da crise escravista mercantil decorre do não ajustamento entre os interesses que essas expressões encarnam. A falta de sustentação da renda do escravo dentro da engrenagem mercantil pode ensejar uma substituição gradual do trabalho escravo, por outras formas de trabalho compulsório, sob a dominação do capital mercantil. Mas é necessário considerar ainda um elemento importante no quadro dessa dinâmica, que é o papel exercido pelo endividamento do produtor escravista. A seguinte referência de Boxer é interessante:

"Chegando ao Brasil, os escravos eram habitualmente vendidos em troca de açúcar ou fumo, então remetidos com a frota anual para Portugal. Com o declínio dos preços do açúcar, no último quarto do século XVII, muitos comerciantes de Lisboa insistiram em receber em dinheiro e não em espécie, e a exportação conseqüente de moeda produziu no Brasil sérias crises financeiras".

Deve haver um cuidado em não se delinear a economia colonial, devido à sua baixa monetização, nos moldes de uma economia de troca. Subjacente à troca, expõese a grande vinculação entre importação-exportação, por onde se firmava a dominação do capital mercantil.

Dean afirma:

'As exportações eram adquiridas em 'moeda do reino', isto é, contínuas e frescas levas de cativos africanos".

A presença do crédito exercia um papel muito forte na objetivação dessa vinculação. Estabelecia provavelmente um nível de endividamento dos produtores escravistas, através principalmente da aquisição de escravos, tal que continuamente o produto colonial constituísse a moeda de pagamento das dívidas contraídas. Nesses termos, para a configuração da hegemonia do capital mercantil, o baixo nível de monetização da economia era de fato funcional, e uma possível causa do

retardamento do surgimento e consolidação de instituições bancárias até o século XIX.

Novais assinala que a tentativa de estruturação institucional do crédito e financiamento falha, porque vai contra os interesses dos comerciantes que tinham na dívida a sua principal força de submissão dos produtores.

"O endividamento dos lavradores para com os comerciantes vinha de longe, e pode-se dizer que era um produto do próprio funcionamento do sistema colonial".

Schwartz afirma que pouca coisa é conhecida a respeito dos mecanismos de crédito da época, sobre as flutuações de preços de açúcar a termo e sobre as taxas de juros. Em relação ao processo de endividamento dos produtores na Bahia, verifica o seguinte:

"De todos os privilégios almejados, nenhum era mais intensamente desejado do que o da libertação para com as dívidas incorridas com o setor mercantil. Se é possível acreditar, a constante queixa dos barões do açúcar e seus contratados, pelo endividamento com mercadores e instituições (no caso o autor refere-se à Casa de Misericórdia que tinha funções de aplicadora de capitais usurários provenientes de legados) que proviam créditos, esse era um problema constante durante a época colonial. Lavradores de cana e possuidores de engenho compravam escravos a crédito, oferecendo sua futura colheita como garantia. Pouco é conhecido sobre o mecanismo de crédito da época....

A estruturação e consolidação das casas comissárias e sua vinculação com o mercado traficante e mercantil perduraria até o surgimento do capital bancário, em meados do século XIX, e colocava em evidência a subordinação da acumulação escravista ao capital mercantil.

Em termos dinâmicos, a acumulação escravista, que se expressava pela expansão do estoque de escravos, dependia dos preço dos produtos coloniais, de onde derivava a renda do escravo. A renda do escravo deveria repor a renda avançada ao capital traficante na aquisição de escravos e garantir a expansão do "plantel", isto é, a expansão do próprio capital mercantil traficante. Nas conjunturas de baixa de preços

do produto, a circunstância do estado da dívida podia operar como um agente refreador da produção colonial. Mas o que deve ser percebido é que frequentemente a baixa de preços levava ao requisito de expansão da produção, por parte dos produtores escravistas, como esforço na tentativa de controlar o perfil de endividamento. Isso levou à intensificação do regime de trabalho escravo, afetando as condições vitais de reprodução de sua existência. Essa provavelmente foi a causa primeira do maior coeficiente de mortalidade dos escravos na economia canavieira colonial no Brasil se comparada com a economia escravista algodoeira do sul dos Estados Unidos. A elevada taxa de mortalidade da população escrava no Brasil, juntamente com a elevada razão de masculinidade, além de outros fatores era responsável por uma taxa de crescimento vegetativo negativa. Isso contribuiu para manter o produtor escravista sempre na dependência da reposição de escravos e portanto de uma contínua dependência em relação ao capital mercantil traficante.

IV- Conclusões

Sintetizando: o principal elemento que configurou uma rigidez na dinâmica, que aparecia do lado da renda do escravo, era aquela que estabelecia uma vinculação entre o preço do produto e o preço do escravo, e que tinha tanto no crédito, quanto na rarefeita circulação monetária, os meios para subordinar a produção escravista ao setor importador-exportador. Não faz sentido portanto comparar o custo do trabalho escravo vis-à-vis ao trabalho assalariado como princípio ordenador de uma pretensa racionalidade produtiva. por parte dos produtores escravistas.

Na economia açucareira colonial, o papel da desvalorização cambial, tal como ocorreu na segunda metade do século XVII, foi assegurar os interesses do setor mercantil exportador. Para o produtor escravista, isso implicou por um lado numa recuperação na renda do escravo, mas simultaneamente houve uma erosão na mesma, na medida em que mais açúcar se tornava necessário para a aquisição de escravos. No auge da economia açucareira, entre 1610 e 1640, um escravo custava o equivalente entre 16 e 22 arrobas de açúcar. No extremo do período da crise secular, em 1780, o escravo passara a custar entre 90 e 130 arrobas de açúcar. Cumpre assinalar que apesar das oscilações de curto prazo, o preço do escravo se mantém dentro de uma tendência relativamente estável em libras, no longo prazo, enquanto o açúcar se desvaloriza em aproximadamente 5,5 vezes ao longo da crise do final do século XVII

e de boa parte do século XVIII. A queda da renda dos produtores escravistas se efetiva com uma certa defasagem temporal, em virtude da substituição e ampliação do 'plantel', até que a crise atinja de forma gradual o produtor escravista enquanto rentista, pelo lado da sua relação com o capital traficante.

A rigidez do preço do escravo e a baixa na cotação do produto colonial terminam por comprimir a renda do escravo, sendo esta a forma como a crise atinge o setor produtivo escravista. Vai revelar o surgimento do fenômeno que Barros de Castro denomina de "solidez da lavoura escravista" e Furtado de "letargia secular" das regiões escravistas em crise e continuidade na produção. Barros de Castro entende essa resistência da produção escravista perante a crise em função do fato de que o proprietário escravista dispõe de todo o trabalho excedente dos cativos, isto é, do tempo total de trabalho menos o "trabalho necessário" à produção da subsistência. Isso implicaria que o produtor escravista não fosse afetado pela compressão dos preços relevantes, do produto e do escravo. Sob o prisma da "renda escravista", o proprietário escravista submetido ao acicate da crise tenderia, para Barros de Castro, a se autonomizar, reduzindo o seu vínculo com o capital mercantil, à medida que fosse diminuindo a aquisição de escravos.

O nosso enfoque é o de que o endividamento do produtor escravista atuaria na direção contrária à da autonomização apontada por Barros de Castro. A trajetória de sua desvinculação em relação ao capital mercantil não pode ser entendida diretamente através da "renda da escravidão", enquanto tempo excedente, "trincheira" de resistência que permite ao produtor escravista "vender a qualquer preço", por ser o escravo um custo inevitável, optando pela permanência de sua condição de escravocrata, mas repelindo a lógica do comércio. Em nosso entender, as engrenagens que conectavam a interdependência dos setores mercantis ao da produção escravista para exportação não se postavam no sentido de desengatar facilmente o produtor escravista, para que este pudesse se mover como que pela força da inércia. É necessário considerar que a "renda da escravidão", se considerarmos o conceito de Barros de Castro, era de fato apropriada pelos setores mercantis, pela Coroa e pelo setor produtivo escravista. A parcela apropriada pelo produtor escravista – a renda do escravo – poderia ou não ser suficiente para repor o "plantel". Poderia também provocar o requisito de maior intensidade do trabalho escravo, diminuir a estreita margem do "tempo de trabalho necessário", ou mesmo comprimir custos envolvidos no consumo para a subsistência escrava, quando adquirida fora da

plantation. Barros de Castro faz ainda referência às estratégias de defesa dos produtores escravistas que "transportavam-se para a arena da circulação, tentando impor um controle mercantilista de preços a mercados".

Tentar entender essas formas de defesa dos produtores escravistas, a partir da análise de trajetórias de algumas de suas *personas* representativas, não é suficiente para caracterizar a sua relevância e estabelecer uma posição onde a condição do produtor escravista não apareça subordinada ao capital mercantil.

A historiografia assinala casos onde produtores escravistas foram também *personas* do capital comercial e traficante. Essas eram certamente formas pouco frequentes, e não genéricas de deslocamento que visavam a garantir do lado da circulação, o complemento do que não era conseguido no âmbito da produção. Não é possível perceber, também, do ponto de vista dos produtores escravistas mercantis na Colônia, alguma forma estruturada de exercício de pressão econômica, politicamente articulada junto à Coroa, que redundasse em efetiva proteção à produção, tal como se verificou por parte dos representantes das Antilhas Britânicas no parlamento inglês. Mesmo o recurso à não penhora da propriedade, instalações e escravos deve ser entendido antes como expressão dos interesses comerciais, porque limitava o exercício da penhora, restrito apenas aos "frutos". Ao comerciante não interessava transformar-se em produtor, por intermédio da execução da dívida, nem interessava à Coroa que a produção mercantil se interrompesse.

A crise secular da economia canavieira desenvolveu formas de intensificação do trabalho escravo e de rebaixamento nas condições de sua reprodução responsável pela e, evada taxa de mortalidade escrava que não permitiu haver um deslocamento em direção a uma normalidade demográfica nas áreas vinculadas à produção colonial para exportação.

O fim do tráfico em 1850 assinala o fim da acumulação escravista. A Lei de Terras, desvirtuada em relação ao projeto original, foi uma tentativa frustrada de estruturar um fechamento de terras para ensejar o aporte do trabalhador livre — imigrante — para torná-lo, necessariamente, assalariado. Sob o domínio do capital mercantil o trabalho continuaria sendo de natureza coercitiva, e a propriedade da terra seguiria o processo lento de se desvencilhar da sua má conformação, herança do estatuto da sesmaria. Quanto a "calculabilidade" capitalista, bem esta ficou para depois, e iria brotar da influência de Comte, trazida dos pampas sulinos na bagagem de Vargas.

Bibliografia

- Aguiar, Pinto de. Bancos no Brasil Colonial, Livraria Progresso Editora, 1960.
- **Boxer**, C. H. *A Idade do Ouro no Brasil* (Dores do Crescimento de uma Sociedade Colonial). S. Paulo, Ed. Nacional, 1967.
- **Cardoso**, F. H. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. S. Paulo; Difusão Européia do Livro; 1962.
- **Castro**, Antonio Barros de. *As Mãos e os Pés do Senhor de Engenho Dinâmica do Escravismo Colonial*. In: Trabalho Escravo, Economia e Sociedade, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.
- **Chayanov**, Alexander V. *Sobre a Teoria dos Sistemas Econômicos Não Capitalistas*. In: A Questão Agrária, org. por Silva, J. Graziano da. Petrópolis, Ed. Vozes.
- **Dean**, Warren. *Notes and Comments on "Slavery in a Nonexport Economy"*. In HAHR; 63(3), Aug. 1983, pp 582-584.
- **Franco**, M. Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 3ª ed. São Paulo, Kairós, 1983.
- **Furtado**, Celso *Formação Econômica do Brasil*; 9ª Edição; S. Paulo; Ed. Nacional; 1969.
- Gorender, J. O Escravismo Colonial. São Paulo; Editora Ática; 4ª Edição; 1985.
- **Klein**, Herbert S. *A Demografia do Tráfico de Escravos para o Brasil*. In Estudos Econômicos, IPE/USP, n. 17, vol. 2, 1987, pp. 129- 149.
- Martins, J. de Souza. O Cativeiro da Terra. 3ª Edição; Editora Hucitec; 1986.
- **Marx**, K., *O Capital Crítica da Economia Política*. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, s/d.
- Marx, K., Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economia Política (Grundrisse): 1857-1858. Trad. Pedro Scaron.3 vols., México, Siglo Veintiuno.
- Marx, K. *Teorias da Mais Valia*: História Crítica do Pensamento Econômico. Trad. Reginaldo Sant'Anna. 3 vols. São Paulo, DIFEL.
- **Mello**, João Manuel Cardoso de *Capitalismo Tardio*, São Paulo; Ed. Brasiliense.
- **Novais**, F.A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial* (1777-1808). 3ª Edição. S. Paulo, Hucitec, 1985,
- **Prado Jr**., Caio. *História Econômica do Brasil*. 24ª ed. São Paulo, ed. Brasiliense, 1980.
- Schwartz, Suart B. Free Labor in a Slave Economy: the Lavradores de Cana of

Colonial Bahia. In: Colonial Roots of Modern Brazil. Alden, Dauril (ed.) Bekerley, Los Angeles, London, University of California Press, 1973.

Smith, Roberto. *Propriedade da Terra e Transição*: Estudo da Formação da Propriedade Privada da Terra e Transição para o Capitalismo no Brasil. São Paulo; ed. Brasiliense, 1990.

Williams, Eric - Capitalismo e Escravidão. Rio de Janeiro, Editora Americana; 1975.